



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2019 DE 06/08/2019.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 046/2019 DE 05/08/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA E LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual para os anos de 2.018 a 2.021 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 41 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Objetivo do programa: Construção de Unidade Básica de Saúde na sede do Município.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Construir Unidade Básica de Saúde na sede do Município melhores condições de atendimento ao publico.

Ação: 1.100 - Construção de Unidade Básica de Saúde.

Produto: Unidade Básica de Saúde.

Unidade de Medida: Unidade Básica de Saúde construído

Valor: R\$ 3.586,55

Recursos Vinculados: Outras transferências - 4512

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2.019 o seguinte programa:

Programa: 41 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Objetivo do programa: Construção de Unidade Básica de Saúde na sede do Município.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Construir Unidade Básica de Saúde na sede do Município melhores condições de atendimento ao publico.

Ação: 1.100 - Construção de Unidade Básica de Saúde.

Função: 10 - Saúde

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 06/08/2019

Publicado (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Produto: Unidade Básica de Saúde.

Unidade de Medida: Unidade Básica de Saúde construído

Valor: R\$ 3.586,55

Recursos Vinculados: Outras transferências - 4512

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.586,55 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde – 06

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados – 02

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa – 41 – Construção de Unidade Básica de Saúde

Proj./Ativ. – 1.100 – Construção de Unidade Básica de Saúde

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.586,55

Recursos Vinculados: Outras transferências - 4512

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o SUPERAVIT FINANCEIRO do recurso vinculado do Outras transferências - 4512 no valor de R\$ 3.586,55 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 06 de agosto de 2019.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 046/2019

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito especial.

A inserção no Plano Plurianual para os anos 2018 a 2021, a inserção na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2019 e a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.586,55 que trata o presente Projeto de Lei é referente ao saldo do Recurso Vinculado 4512 - Construção de Unidade Básica de Saúde, proveniente de superávit financeiro.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua decorrente aprovação.

Morrinhos do Sul, 01 de Agosto de 2019


JOSÉ BORGES BEHENCK
Secretária Municipal da Saúde


Luiz Evaldt Sterfen
Prefeito Municipal
Morrinhos do Sul - RS